

COMUNICADO DE IMPRENSA CONJUNTO ENTRE A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E A REPÚBLICA PORTUGUESA POR OCASIÃO DA VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PORTUGUESA À CHINA

1. No contexto das comemorações do 25.º aniversário do estabelecimento de relações diplomáticas entre Portugal e a República Popular da China, a que as partes atribuem especial significado, o Presidente da República Portuguesa, Dr. Jorge Sampaio, efectuou de 11 a 17 de Janeiro de 2005 uma visita de Estado à República Popular da China a convite do Presidente da República Popular da China, Hu Jintao.

I

2. Portugal e a China reafirmam a sua amizade, assente no respeito mútuo, e manifestam a sua disponibilidade para trabalhar em conjunto com vista a aprofundar e diversificar o seu relacionamento bilateral em todas as áreas e designadamente no plano económico.

3. Portugal e a China avaliam de forma positiva o desenvolvimento do relacionamento bilateral desde 1979, ano do estabelecimento de relações diplomáticas e reafirmam a sua vontade de as reforçar ainda mais através da dinamização do fluxo de visitas de alto nível e da intensificação dos contactos bilaterais e do aprofundamento da cooperação económica, cultural e científica.

4. O Governo português, com o acordo do Governo chinês, abrirá, ainda em 2005, um Consulado-Geral em Xangai e nomeará um Cônsul Honorário em Hong Kong.

5. Portugal e a China fazem uma avaliação altamente positiva da forma como decorreram os primeiros cinco anos desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e congratulam-se com o modo como tem sido cumprida e aplicada a Declaração Conjunta. Os dois países consideram que a Região Administrativa Especial de Macau deverá continuar a desempenhar um papel importante no desenvolvimento do intercâmbio e cooperação entre eles.

6. Portugal e a China conferem grande importância ao desenvolvimento do intercâmbio e cooperação nos sectores da economia, cultura, ciência e tecnologia, turismo e justiça e estão convictos de que os Acordos e protocolos assinados por ocasião desta visita contribuirão para reforçar a sua cooperação nestas áreas.

7. Portugal e a China, determinados a aprofundar os seus laços económicos, comprometem-se a tomar medidas que facilitem o intercâmbio e cooperação entre as empre-

sas dos dois países, nomeadamente através da divulgação de oportunidades de negócio e das potencialidades de cooperação existentes, tanto no âmbito bilateral como relativamente a países terceiros. Os dois países reconhecem também a importância e o interesse mútuo na criação de parcerias empresariais e desejam conjugar esforços com vista a apoiar a cooperação entre as empresas, nomeadamente as de pequena e média dimensão, e a incrementar e equilibrar as trocas comerciais bilaterais.

8. Portugal e a China salientam o papel importante desempenhado pela Região Administrativa de Macau, enquanto plataforma regional de comércio de bens e serviços, recentemente reforçada por novos instrumentos de natureza económica – Acordo de Parceria Reforçada com a China Continental «CEPA», e a criação da Pan-Região do Delta do Rio das Pérolas. Ambos os países relevam o papel desempenhado pelo Fórum de Cooperação Económico e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa para o desenvolvimento das relações económicas e empresariais entre estes países e reiteram o seu empenho em aprofundar a cooperação que este enquadramento multilateral oferece.

9. Portugal e a China consideram o sector do turismo como uma fonte de desenvolvimento económico, mas também como um meio privilegiado de promover o estreitamento das relações entre os nacionais dos dois países. As partes encorajarão o desenvolvimento da cooperação entre as respectivas autoridades e empresários e manifestam a sua disponibilidade para incrementar os fluxos turísticos entre os mesmos, tendo como base de enquadramento o Acordo

ADS – «Authorized Destination Status» – celebrado entre a União Europeia e a China, em vigor desde Setembro de 2004.

10. Portugal e a China estão conscientes da importância do desenvolvimento de laços culturais para uma maior aproximação entre os dois povos e sociedades, bem como o reforço de todas as vertentes do relacionamento entre os dois países. Neste âmbito, as duas partes encorajam o reforço da cooperação universitária, designadamente no plano linguístico promovendo o ensino do português e do chinês, respectivamente na China e em Portugal.

11. Portugal e a China reiteram a intenção de promover um maior intercâmbio na área da ciência, tecnologia e ensino superior, mediante, nomeadamente, a concessão de bolsas aos estudantes de um e outro país.

12. Portugal e a China desejam reforçar a cooperação na área jurídica e aprofundar o diálogo em matéria de Estado de Direito. Foram também analisadas as possibilidades de cooperação entre os Supremos Tribunais dos dois países, nomeadamente através da realização de visitas periódicas de magistrados.

13. Portugal e a China manifestaram a intenção de promover o intercâmbio entre as televisões oficiais dos dois países através da difusão de programas, de acções de formação e do desenvolvimento de novas tecnologias.

II

14. Portugal e a China congratulam-se com o excelente desenvolvimento das relações entre a UE e a República Popular da China. Os dois países manifestam a sua vontade de continuarem a contribuir para o aprofundamento desse relacionamento

em todos os domínios, incluindo o político e o económico.

15. Portugal reitera a sua posição de apoio a uma só China, e opõe-se a qualquer iniciativa unilateral que vise modificar o estatuto de Taiwan, que aumente as tensões no Estreito ou que possa conduzir à independência de Taiwan. Portugal considera que as relações entre as duas margens do Estreito devem assentar num diálogo construtivo a fim de se encontrar uma resolução pacífica para a questão de Taiwan e assegurar a estabilidade e prosperidade na região.

16. Portugal e a China reafirmam o significado que o levantamento, tão breve quanto possível, do embargo de armas da UE à China contribuirá para a consolidação das relações políticas bilaterais entre a União Europeia e a China. Portugal exprime o seu empenho em contribuir para que tal venha a acontecer, nos termos da posição assumida pela UE aquando da VII Cimeira UE/China, de 8 de Dezembro último.

17. Ambos os países congratulam-se com o dinamismo que caracteriza as relações económicas entre a União Europeia e a China, tanto na perspectiva de fluxos de comércio como de investimento e sublinham a importância de se intensificarem os diálogos sectoriais, explorando novas áreas, tais como a cooperação para a protecção dos Direitos de Propriedade Intelectual.

18. Portugal e a China salientam a relevância de que se reveste para o aprofundamento da parceria estratégica UE/China a concessão pela União Europeia à China do Estatuto de Economia de Mercado. Portugal avalia de forma positiva a orientação da China no sentido de desenvolver uma economia de mercado. Ambas as partes congratulam-se

com a criação do grupo de trabalho conjunto para identificar de forma activa uma solução prática para esta questão.

19. Portugal e a China manifestam o seu empenho na intensificação do diálogo e cooperação UE-China no que respeita ao intercâmbio de pessoas e ao combate à imigração ilegal, com especial relevo para a rápida abertura das negociações sobre o Acordo de Readmissão de Pessoas.

20. As duas partes reafirmam a relevância da promoção e protecção dos Direitos Humanos e sublinham a importância do diálogo sobre essa matéria existente entre a UE e a China. As partes consideram que o diálogo sino-europeu tem contribuído para a promoção dos Direitos Humanos. A China e Portugal defendem o seu reforço e aprofundamento numa base de igualdade e respeito mútuo.

21. Portugal e a China sublinham a necessidade de uma cooperação estreita com os mecanismos internacionais de Direitos Humanos no quadro das Nações Unidas e Portugal manifestou o seu apreço pelo empenho da República Popular da China no sentido da ratificação, a curto prazo, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

22. Portugal e a China reconhecem a importância de que se reveste a estabilidade regional e, a este respeito, sublinham a necessidade de ser prosseguida a negociação hexagonal sobre a questão nuclear da Coreia do Norte, em relação à qual a China tem desempenhado um papel de relevo.

23. Portugal e a China partilham a convicção de que a ONU desempenha um papel fundamental na resolução dos problemas que afectam a Comunidade Internacional

no dealbar do século XXI. Os dois países acolheram positivamente o relatório do Painel de Personalidades Eminentíssimas sobre Ameaças, Desafios e Mudança, divulgado no passado dia 2 de Dezembro, e manifestam a esperança de que as suas recomendações contribuam para impulsionar o processo de reforma das Nações Unidas.

24. Os dois países reiteram o seu compromisso com o multilateralismo e mostram-se, desde já, disponíveis para aprofundar as consultas e a cooperação no âmbito das Nações Unidas, a fim de contribuir para o reforço do sistema multilateral e para o sucesso do processo de reforma das Nações Unidas.

25. Portugal e a China afirmam-se determinados a fortalecer a sua cooperação na resposta aos novos desafios, como o do HIV/SIDA, e no combate às ameaças à segurança, nomeadamente ao terrorismo internacional, tráfico de estupefacientes e crime organizado internacional.

26. Portugal e a China declaram-se, por isso, profundamente empenhados em cooperar nos *fora* internacionais no combate a todas as formas de terrorismo, salvaguardando o respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pelo Estado de Direito.

27. Portugal e a China consideram que o terrorismo, em todas as suas formas, representa uma ameaça séria à paz e segurança internacionais, um entrave ao desenvolvimento económico e social e privilegiam, por isso, uma abordagem multilateral no seu combate, destacando o papel central das Nações Unidas neste processo.

28. Portugal e a China estão convencidos de que, num quadro de globalização, só através de esforços conjuntos da Comunidade

Internacional se poderá conseguir a solução justa dos problemas do mundo internacional e o aumento do bem-estar dos povos.

29. O Presidente da República Portuguesa agradeceu ao Presidente da República Popular da China a forma excepcional como foi recebido na China e convidou o Presidente Hu Jintao a visitar Portugal, convite que foi aceite.

ANEXO

Lista de acordos assinados após o encontro entre os dois chefes de Estado:

- Memorando de Cooperação entre o Supremo Tribunal Administrativo da República Portuguesa e o Supremo Tribunal Popular da República Popular da China.
- Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação Económica.
- Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China sobre o Reconhecimento de Graus Académicos e de Períodos de Estudos de Ensino Superior.
- Programa de Cooperação nos Domínios da Língua, Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude, Desportos e Comunicação Social para 2005-2007.
- Protocolo de Colaboração entre a RTP e a CCTV.
- Memorandum of Understanding (MOU) on Code-Sharing.
- Acordo de Cooperação para o Intercâmbio entre a Fundação Oriente e a Associação Internacional de Cultura da China a vigorar entre 2005 e 2007.
- Protocolo de Cooperação entre o Instituto Camões, Instituto Português do Oriente e a Universidade de Comunicações. 